



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

NOTA TÉCNICA DVS/CEVS/SES 002/2025

Assunto: Ações de Fiscalização Sanitária relacionadas a Bebidas Alcoólicas Irregulares com Potencial de Intoxicação por Metanol

1. Contextualização

Casos recentes de intoxicação por metanol em bebidas alcoólicas têm evidenciado a presença de produtos irregulares no mercado, que representam risco grave à saúde pública. O metanol é uma substância tóxica que, quando ingerida, pode causar cegueira, danos neurológicos permanentes e até morte.

A situação nacional foi elevada ao status de Evento de Saúde Pública (ESP), exigindo atenção redobrada das vigilâncias sanitárias do Rio Grande do Sul para garantir a detecção precoce e a atuação eficaz frente a esses riscos.

Esta Nota Técnica tem o objetivo de orientar as ações das vigilâncias sanitárias a proteger a saúde da população.

2. Produtos irregulares e sua identificação

2.1. Para fins desta Nota Técnica e de acordo com a Anvisa, são considerados irregulares os produtos:

- Sem registro junto ao órgão competente;
- Sem procedência, isto é, sem possibilidade de identificar sua origem, seja devido à ausência de informações básicas no rótulo (fabricante, importador, lote, entre outros), à presença de informações falsas no rótulo (exemplo: CNPJ inexistente) ou produtos importados ilegalmente por empresas desconhecidas;
- Fraudados, ou seja, oriundos de ato ilícito intencional que utiliza engano, falsificação, adulteração, alteração, corrupção para obter uma vantagem indevida. Abaixo, seguem as definições de fraude, de forma esquematizada:

	Descrição resumida	Exemplos
Falsificação	Tipo de fraude que envolve a cópia de um produto legítimo/original, com o uso de informações falsas sobre sua identidade ou origem. Abrange a cópia de um produto em si.	Bebidas que imitam marcas famosas, vendidas em embalagens falsas.
Adulteração	Tipo de fraude que envolve a adição, remoção ou substituição (parcial ou total) de componentes de um produto, de forma a interferir diretamente nas suas características essenciais.	Adição de álcool etílico para diluir bebidas originais.

2.2. Como identificar a regularidade dos produtos

Orienta-se que os fiscais sanitários verifiquem durante a inspeção:

- se os produtos possuem registro no MAPA: verificar no rótulo a informação sobre o número de registro. Caso haja algum número e seja necessário verificar a sua veracidade, consultar o site do MAPA;
- a procedência dos produtos: verificar no rótulo se constam as informações sobre o fabricante, importador (se for o caso), registro no MAPA, lote e data de validade. Produtos importados irregularmente também podem ser identificados pela ausência da etiqueta contendo as informações obrigatórias em português;
- as notas fiscais de compra dos produtos, pois indicam a sua procedência;
- a possibilidade de que se os produtos sejam adulterados e falsificados:
 - verificar se o lacre e a tampa estão firmes e sem sinais de violação ou amassados, se há sobreposição de lacres, etc;
 - verificar o rótulo: rótulos falsificados podem apresentar erros de ortografia, estar mal colado, cores borradas ou impressão de baixa qualidade;
 - verificar o aspecto do líquido: turvação, partículas em suspensão ou coloração diferente da usual indicam possibilidade de adulteração. Embalagens com volumes muito próximo da capacidade da embalagem ou com volume muito baixo também devem gerar desconfiança;

3. Ações de fiscalização sanitária

3.1. Produtos envolvidos em casos suspeitos ou confirmados de intoxicação por metanol

A Vigilância Sanitária deverá seguir o disposto no item 4 da [Nota Informativa Conjunta SES e SSP Nº 001/2025 – “Orientações para Fluxos e Notificação Imediata de Casos Suspeitos de Intoxicação por Metanol Relacionada ao Consumo de Bebidas Alcoólicas no Rio Grande do Sul”](#), publicada em 08/10/2025.

A investigação em estabelecimentos comerciais ou locais de produção clandestina será realizada em conjunto pelas forças de segurança, vigilância sanitária local e secretaria da agricultura de acordo com suas competências.

A coordenação da ação será realizada pelas forças de segurança.

3.2. Inspeções de rotina da vigilância sanitária

Recomenda-se intensificar as inspeções de rotina em comércios, bares e restaurantes, com a verificação de bebidas alcoólicas com possíveis irregularidades.

Havendo constatação de possível irregularidade, acionar primeiramente e de forma imediata as Forças de Segurança, pelo telefone 190, e a Brigada Militar para comparecimento no local e a adoção das medidas necessárias em conjunto, inclusive, com a Polícia Civil, no que concerne às atribuições de investigação criminal.

Adicionalmente, encaminhar as denúncias e as informações disponíveis para o Gabinete de Inteligência e Assuntos Estratégicos, da Polícia Civil, através do e-mail: gie@pc.rs.gov.br, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis de investigação criminal.

3.3. Medidas Administrativas adicionais as adotadas pelas forças de segurança frente à Identificação de Bebidas Irregulares

As fraudes envolvendo bebidas alcoólicas, além de configurarem crime contra a saúde pública, constituem infrações sanitárias conforme o inciso XXVIII do artigo 10 da Lei nº 6.437/77. Adicionalmente, a fabricação e a venda de bebidas alcoólicas irregulares também são enquadradas como infrações sanitárias, nos termos do inciso IV do mesmo artigo.

Portanto, caso haja identificação de bebidas envolvidas em casos suspeitos ou confirmados de intoxicação por metanol e de bebidas irregulares, orienta-se que sejam adotadas medidas adicionais cautelares administrativas para redução do risco à saúde.

No caso do município não possuir legislação própria que regule infrações sanitárias e o respectivo processo administrativo sanitário, deverá ser utilizada a Lei Federal nº 6437/77.

Referências

Nota Técnica nº 21/2025/SEI/GIASC/GGFIS/DIRE4/ANVISA. Atualização: Orientações ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) para as ações da vigilância sanitária relacionadas ao processo de investigação de intoxicação por metanol por ingestão de bebidas alcoólicas.

NOTA INFORMATIVA CONJUNTA SES E SSP N° 001/2025. Orientações para Fluxos e Notificação Imediata de Casos Suspeitos de Intoxicação por Metanol Relacionada ao Consumo de Bebidas Alcoólicas no Rio Grande do Sul. Disponível em <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202510/08085133-nota-informativa-conjunta-001-metanol.pdf>

BRASIL. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Dispõe sobre infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências.